



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Resolução N° 27/2025, de 13 de agosto de 2025.

Dispõe sobre Aprovação do Relatório de Gestão 2024, instrumental referente ao período compreendido entre 01 janeiro a 31 de dezembro de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei N° 2.047, de 24 de fevereiro de 2025, de em **Reunião Ordinária** realizada no dia 13 de agosto de 2025, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012, e

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Relatório de Gestão 2024 do Município de Irauçuba;

Artigo 2º: O relatório de gestão é instrumental referente ao período compreendido entre 01 janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Artigo. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 13 de agosto de 2025.

Paloma Araújo Barbosa
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE
Portaria GAB/PMI N° 792/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE
Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

CONSELHEIROS:

Selma Helena Monte Fernandes
Antônia Patrícia Mesquita Ferreira
maria Eulene Lopes Brasil
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA COELHO
Sílvia Ribellino de Oliveira
Maira Aparecida Ribeiro de Paulo
Lorena Costa Teixeira.